



RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**VIGÊNCIA:
19.07.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 2617/2013;
- Portaria-Presidente nº 093/2016; e
- Memorando – Comissão de Sindicância Port. 093/2016 nº 010/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a recondução da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 093/2016 e alterada pela Portaria-Presidente nº 193/2016, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 20 (vinte) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 13 de julho 2016.

RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor-Presidente